

## UNIDADE GESTORA DO RPPS DE GUARUJÁ

Autarquia Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 115/2021

**Edler Antonio da Silva**, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 556/2020;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, a Sra. **Maria Vilma Santana**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 3.665, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 27 de abril de 2021.

Edler Antonio da Silva **Diretor Presidente** 

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 27.04.2021 Renata Franco Ferreira de Oliveira Prontuário n.º 60.071, que a digitei.